



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 770A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 770A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 06, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Nova Independência – SP, para o mandato de dois anos.”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência – SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.142/1990,

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o resultado da eleição realizada em 25 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 493/1.994, que dispõe sobre a criação e organização do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Nova Independência – SP, para o mandato de dois anos.

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS (50%)

I - TITULAR: TATAINE RAMOS DA SILVA – CPF: ***.157.878-**

SUPLENTE: ALDA LEAL DE CAMPOS MARIM – CPF: ***.523.898-**

II - TITULAR: FERNANDA CRISTINA BARBOSA DA SILVA – CPF: ***.210.208-**

SUPLENTE: LINDAURA ANTÔNIA DE OLIVEIRA – CPF: ***.557.168-**

III - TITULAR: FÁTIMA DONIZETE DE OLIVEIRA RIBEIRO – CPF: ***.864.878-**

SIPLENTE: MARIA LUZIÊ DE SOUZA – CPF: ***.607.628-**

IV - TITULAR: APARECIDA DE FÁTIMA PARANHOS DA LUZ – CPF: ***.471.418-**

SUPLENTE: MARIA APARECIDA PERES SOBRINHO – CPF: ***.602.878-**

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE (25%)

I - TITULAR: ANDRÉIA CALASSI LIMA BRITO – CPF: ***.902.298-**

SUPLENTE: VALÉRIA MARINHO CAPUCHINHO – CPF: ***.263.278-**

II - TITULAR: ANGÉLICA VIRGINIA CARDOSO DE SOUZA – CPF: ***.378.528-**

SUPLENTE: MARILZA DOS SANTOS DIAS – CPF: ***.303.448-**

III- REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL (25%)

I - TITULAR: LIAMAR APARECIDA MASSELANI – CPF: ***.200.438-**

SUPLENTE: VANDERLÉIA DE OLIVEIRA MACIEL – CPF: 324-921.528-**

II - TITULAR: ERIVELTON DA SILVA RODRIGUES – CPF: ***.006.758-**

SUPLENTE: JULIANA BOSQUETE DOS SANTOS – CPF: ***.148.88-**

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de dois anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Independência – SP,
26 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal competente, com publicação no Diário Oficial do Município, na data supra.